



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

PORTARIA - DPG Nº 790, DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o deslocamento de membro e servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá ao Município de Amapá/AP, para realização de Correição Ordinária.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121/2019 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 26.0.000007679-0;

CONSIDERANDO a realização de Correição Ordinária no Núcleo Regional da Defensoria Pública no Município de Amapá/AP, prevista no Edital n.º 35, de 10 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a Decisão SEI n.º 0254153, que autorizou o deslocamento do Defensor Público Jefferson Alves Teodosio e do servidor Daniel Almeida Calado ao Município de Amapá/AP, no dia 4 de agosto de 2026, para realização da atividade correicional;

CONSIDERANDO a Manifestação SEI n.º 0254703, por meio da qual a Coordenadoria-Geral de Administração informou a designação do servidor Geovani Leão Loureiro como motorista responsável pela condução da equipe institucional;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do Defensor Público Jefferson Alves Teodosio, Subcorregedor-Geral no exercício das atribuições do Corregedor-Geral, e dos servidores Daniel Almeida Calado, Assessor Jurídico Nível II, e Geovani Leão Loureiro, motorista, com origem em Macapá/AP e destino ao Município de Amapá/AP, no dia 4 de agosto de 2026.

Art. 2º O deslocamento tem por finalidade a realização de Correição Ordinária no Núcleo Regional da Defensoria Pública no Município de Amapá/AP.

Art. 3º O servidor Geovani Leão Loureiro ficará responsável pela condução da equipe institucional, mediante utilização de veículo oficial disponibilizado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 4º O deslocamento será realizado sem pagamento de diárias nestes autos, diante da inexistência de requerimento específico, de informação acerca de pernoite e dos demais elementos necessários à caracterização da despesa indenizável, sem prejuízo de posterior análise de solicitação devidamente instruída.

Art. 5º A Coordenadoria-Geral de Administração adotará as providências administrativas e logísticas necessárias à realização do deslocamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 4 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Defensor Público-Geral**, em 04/08/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0255684** e o código CRC **9B2372E1**.

(Assinado Eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

26.0.000007679-0

0255684v3